MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS
PODER EXECUTIVO

Processo: 5471/2026
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: Contratação para execução da obra de reforma do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no município de Rubiataba – GO.
Assunto: Projeto Básico de Engenharia.

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA N.º 16/2026

1-OBJETO
Contratação para execução da obra de reforma do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no município de Rubiataba – GO.

2- CARACTERISTICAS DO OBJETO
Serviços preliminares; alvenaria e revestimento de paredes; revestimento de piso; revestimento de parede (áreas molhadas); pintura; esquadrias; reparos elétricos; reparos hidrossanitários; louças, metais e bancadas; reparos no telhado, revitalização da fonte; fachada; administração local; limpeza final ; normas de qualidade dos serviços; normas de segurança do trabalho; conforme detalhamento do projeto, memorial descritivo, orçamento, memorial de Cálculo, ART, cronograma, dentre outros em anexo.

3-JUSTIFICATIVA
Justificamos a necessidade da contratação para execução da obra de reforma do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Rubiataba – GO, pois é necessária para melhorar a infraestrutura da unidade, garantindo segurança, acessibilidade, conforto e condições adequadas de atendimento à população. A reforma visa corrigir desgastes do imóvel, preservar o patrimônio público, reduzir custos com manutenções corretivas e proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores. Além disso, contribuirá para a qualidade e continuidade dos serviços socioassistenciais prestados pelo CREAS, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

4- DESCRIÇÃO FINANCEIRA
Os serviços estão estimados em R$ 258.880,45 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos) através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Portaria Nº 179 de 30 de julho de 2025. Conta: 574427022-8 Agencia: 3631 Caixa Econômica.
.

5- REFERÊNCIA DE PREÇOS
Os preços unitários e as composições que deram origem ao valor do orçamento referencial, foram elaborados conforme Tabela SINAPI - 04/2026 – Goiás; ORSE - 03/2026 – Sergipe; SEDOP - 03/2026 – Pará; GOINFRA - 02/2026 – Goiás.
.

6- RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços estão indicados em recurso Estadual.

7 - DA VISITA TÉCNICA

A visita técnica é recomendada. Em caso de uma empresa não enviar seu representante, a mesma providenciará uma Declaração assumindo total responsabilidade que não utilizará quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

Caso a empresa se interesse pela visita técnica, então será realizada pelo Engenheiro responsável técnico pela empresa devidamente documentado será necessário a entrega de documentação que comprove a identificação profissional e comprovação de vinculo, para esse fim específico, até o terceiro dia antes do certame. A falta de um ou mais destes documentos acarretará a não emissão do Certificado de Visita Técnica, que é um dos documentos obrigatórios para a participação na licitação. Observação: somente será emitido 1 (um) certificado de visita técnica para cada visitante.

A visita técnica será previamente agendada, conjunta com todos os participantes, com data a ser divulgada na publicação do edital. Em situação esporádica e por motivo justificado (mediante solicitação formal), poderá ser agendada mais uma data para a visita técnica com data da visita até 3 dias antes do certame. O engenheiro do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Rubiataba acompanhará os participantes da visita técnica até o local do empreendimento.

Todas as condições da obra, projetos, das planilhas, do edital, demais documentos e todas as outras que houverem serão, com a emissão do Certificado de Visita, dados e havidos como verdadeiros, corretos e adequados, não sendo passíveis de contestação e ajustes, considerando a legislação vigente e pertinente.

Quaisquer dados, verificações, observações, dúvidas, etc, devem ser esclarecidas no momento da visita técnica.

Impugnações de projetos, memoriais, planilhas, quantitativos, condições reais da obra ou do local, erros diversos em projetos, memoriais e planilhas, etc, poderão ser apresentadas dentro da lei e dos prazos legais.

Após o aceite dos projetos, memorias, planilhas, das condições do local ou obra: as informações do edital prevalecerão em quaisquer situações ou dúvidas futuras, dentro dos limites da legislação.

8 - AUTORIZAÇÃO DO INÍCIO DA OBRA

Ordem de serviços será dada a partir da assinatura do contrato.

9- PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

O Prazo da execução da obra expirará após 60 (sessenta dias) corridos após a data da emissão da Ordem de Serviços, em conformidade com o apresentado no cronograma físico-financeiro. Podendo ser prorrogado apenas nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e no Contrato.

10- DAS MEDIÇÕES DE SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Observações gerais para todas a medições e pagamentos:

MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS
PODER EXECUTIVO

Após as medições serem atestadas pelo engenheiro fiscal da prefeitura e após esta aprovação, o setor de engenharia comunicará à empresa executora sobre a emissão da nota fiscal com as respectivas e necessárias informações.

A cada solicitação pela contratada de medições e pagamentos, a mesma deverá apresentar à comissão de fiscalização da Prefeitura Municipal de Rubiataba, os seguintes documentos para cada serviços medidos Diário de obra assinado pelo engenheiro fiscal da prefeitura, laudos e ensaios laboratoriais atestando a qualidade e durabilidade do capeamento e da base, ARTs e notas fiscais dos laudos:

a) Na primeira medição;
- Planilha com serviços executados e seus valores;
- Memorial de Cálculo;
- Relatório Fotográfico da obra e seus aspectos principais, (incluir foto da placa da obra)
- Cópia da ART de execução registrada (anotação de responsabilidade técnica) dos serviços contratados.
- Cópia da abertura da CNO- Cadastro Nacional de Obras – emitida INSS,
- Cópia da GPS Guia da Previdência Social com o número da CNO - cadastro Nacional de Obras – do empreendimento relativa ao mês vigente, devidamente recolhida e respectiva folha de pagamento.
- Cópia do GFIP Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social.
- Certidões negativas de débitos municipal, federal, estadual, FGTS, TRT.

b) Na segunda até a penúltima medição
- Planilha com serviços executados e seus valores (no período e acumulado, em R$ e %);
- Memorial de Cálculo;
- Relatório Fotográfico da obra e seus aspectos principais.
- Certidões negativas de débitos municipal, federal, estadual, FGTS, TRT.
- Cópia da GPS Guia da Previdência Social com o número da CNO - Cadastro Nacional de Obras – do empreendimento relativa ao mês, vigente devidamente recolhida e respectiva folha de pagamento.
- Cópia do GFIP Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social.

c) Na última medição:
- Planilha com serviços executados e seus valores (no período e acumulado, em R$ e %);
- Memorial de Cálculo;
- Relatório Fotográfico da obra e seus aspectos principais.
- Plantas ou As Built de forma a permitir uma perfeita identificação da parte da obra objeto da medição;
- Certidões negativas de débitos municipal, federal, estadual, FGTS, TRT.
- Cópia da GPS Guia da Previdência Social com o número da CNO - Cadastro Nacional de Obras –
do empreendimento relativa ao mês, vigente devidamente recolhida e respectiva folha de pagamento.
- Cópia do GFIP Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social.
- A entrega do diário de obra devidamente assinado pelos responsáveis técnicos pela execução e pela fiscalização
- Termo provisória de entrega da obra.

- Os trâmites para os pagamentos da última parcela serão iniciados após o recebimento formal de cada um destes documentos acima.

11- DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DA OBRA

A obra será acompanhada e recebida pelo engenheiro fiscal contratado pelo Município de Rubiataba. Depois de concluídos integralmente todos os serviços e instalações, com fiel observância das disposições editalícias e contratuais, será a obra recebida, em caráter provisório pela Prefeitura de Rubiataba-GO.

O recebimento provisório das obras e serviços ou a sua impugnação far-se-á mediante inspeção a ser realizada pelo Engenheiro da Prefeitura, ou por Comissão legalmente designada. Da inspeção a que se refere o subitem anterior será lavrado um termo, com indicação das obras e serviços a que ela corresponder, devendo ser assinado pelas partes.

Até 60 (sessenta) dias após a entrega provisória da obra e verificada a sua perfeita execução, de acordo com o projeto, desenhos e especificações técnicas a Prefeitura de Rubiataba, expedirá o Termo de Recebimento Final da Obra, sem prejuízo, entretanto, das disposições do Código Civil aplicável à espécie.

A contratada, pelos seus sócios e responsáveis técnicos, é obrigada a reparar, corrigir, remover, demolir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, pelo prazo de cinco anos contados da entrega definitiva da obra. As responsabilidades técnicas, legais, criminais, trabalhistas, etc, sobre serviços, materiais, processos, ensaios, etc seguirão o seu natural curso legal.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto licitado não exclui a responsabilidade civil pela solidez, durabilidade e segurança da obra ou serviço, nos limites estabelecidos em lei ou pelo contrato (adotar-se-á o mais abrangente).

12- OBSERVAÇÃO FINAL

Este parecer técnico comporá a documentação para o processo licitatório.

Rubiataba-GO, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

LORENA FATIMA SILVA:03515185178

Assinado de forma digital por LORENA FATIMA SILVA:03515185178
Dados: 2026.06.10 15:18:11 -03'00'

Departamento de Engenharia
Lorena Fátima Silva
Engenheiro CREA n.º 25-178/D-GO